



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 041/2025.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, PARA ATENDER DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, bem como incluir no PPA 2021/2025, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender desapropriação de imóvel urbano para ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA/DAE.

Artigo 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte funcional programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 006. Departamento de Água e Esgoto - DAE
- 17. Saneamento
- 512. Saneamento Básico Urbano
- 0024. Saneamento um Direito de Todos
- 1.145. Desapropriação de Imóveis ETA/DAE**
- 4.4.90.93-00 – Indenização e Restituições**

Meta Física: Desapropriação de imóvel urbano para ampliação da ETA/DAE

Meta Financeira: R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 06 de maio de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 041/2025.

Apraz-nos cumprimentar Vossas Excelências, ao tempo em que encaminhamos para apreciação e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de iniciativa deste Poder Executivo, que tem por objeto **autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotações orçamentárias, destinado a viabilizar a desapropriação de imóvel urbano, com vistas à ampliação da Estação de Tratamento de Água do Município de Apiacás/MT.**

A Estação de Tratamento de Água atualmente existente encontra-se no limite de sua capacidade operacional, não atendendo de forma satisfatória a crescente demanda da população por água potável, em quantidade e qualidade adequadas. Diante desse cenário, torna-se **urgente e imprescindível a ampliação da unidade**, garantindo a eficiência do sistema público de abastecimento, essencial à saúde pública e ao bem-estar da coletividade.

Para tanto, é necessário que o Município promova a desapropriação de **área contígua às instalações da ETA**, de modo a viabilizar os investimentos públicos previstos. A presente autorização legislativa visa, pois, **adequar o orçamento vigente**, por meio da abertura de crédito especial com base no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, utilizando-se como fonte a anulação de dotações compatíveis, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso III, da referida lei.

Importante destacar que a medida não acarretará aumento de despesas públicas, tampouco comprometerá o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que será realizada por remanejamento interno de recursos já consignados no orçamento, observando-se os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão pública.

Dessa forma, **a presente proposição visa garantir suporte orçamentário à execução da política pública essencial de saneamento básico**, reafirmando o compromisso desta gestão com a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do Município de Apiacás/MT.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores, certos de que compreenderão a urgência e o interesse público que a justificam.

Apiacás – MT, 06 de maio de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal